



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024

Ano X - Edição nº 01931 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EB984C84D45E2A4E32644233430A6CA9

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP 132/2023.
- APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 65.2023 - G3 Polaris.
- CHAMAMENTO PÚBLICO- SISTEMA SUNTRAM.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
- 1º APOSTILAMENTO DOTAÇÃO SINAPSE - CONTRATO - 187-2023.
2º APOSTILAMENTO DOTAÇÃO SINAPSE - CONTRATO - 187-2023.
3º APOSTILAMENTO DOTAÇÃO SINAPSE - CONTRATO - 187-2023.
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2023.
- ERRATA.
- REPUBLICAÇÃO
DECRETO Nº25019/2024 – NOMEAÇÃO – IZABEL DOS SANTOS LOPES

DECRETO Nº25020/2024 - NOMEAÇÃO – MARILENE MENDES SANTOS

DECRETO Nº25068/2024 – NOMEAÇÃO – ELIZABE FREIRE PEREIRA ANDRADE
- EXTRATO CONTRATO N 78 2024 EXTRATO DISPENSA N 12 2024 EM NOME DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
- PORTARIA Nº 62/2024 NOMEIA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SERVIDORES POR ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PORTARIA Nº 64/2024 ABONO PERMANÊNCIA – MARIA DA GLÓRIA ANUNCIAÇÃO BARRETO

PORTARIA Nº 65/2024 AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – EDSON BARBOSA DOS SANTOS
- RESOLUÇÃO Nº 03/24 - CMDCA - DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO ESPERANÇAR-RURAL DA ASCEEJE COMO RESULTADO FINAL DO EDITAL 003/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL QUE TRATA SOBRE O CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO À SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO QUE TENHA POR OBJETO A EXECUÇÃO DO EDITAL ITAÚ SOCIAL - FUNDOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE 2023.
- EXTRATO 6 TERMO ADITIVO CONT 22 2021 EMPRESA IGOR DOS SANTOS LIMA SOCIEDADE INDV DE ADV
- DECRETO Nº25074/2024 – NOMEAÇÃO – SILVANIA RIBEIRO SANTOS CRUZ
DECRETO Nº25075/2024 - ALTERA O ART. 2º DO DECRETO Nº 22.723, DE 10 DE JUNHO DE 2021, NOMEANDO MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ – IPREJ
DECRETO Nº25076/2024 - NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR AS CONTRATAÇÕES DIRETAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ – IPREJ
DECRETO Nº25077/2024 - DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE FUNCIONÁRIOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ- IPREJ
DECRETO Nº25078/2024 - NOMEIA A COMISSÃO DE APOIO AO PREGOEIRO E AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ- IPREJ
DECRETO Nº25079/2024 – NOMEAÇÃO – TAMIRIS ANGELI JACINTO SOUZA
DECRETO Nº25080/2024 – EXONERAÇÃO – GEORGIA PEREIRA SOUZA
DECRETO Nº25081/2024 – EXONERAÇÃO – JOÃO VICTOR ALMEIDA DE BULHÕES
DECRETO Nº25082/2024 – NOMEAÇÃO – JOÃO VICTOR ALMEIDA DE BULHÕES
DECRETO Nº25083/2024 - NOMEAÇÃO – CLEITON SILVA DOS SANTOS
- DECRETO Nº25084/2024 – NOMEAÇÃO - JÉSSICA SCERVINO SOARES BAIANO
- CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE P.E 107/2023.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 132/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 466/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024

FAO ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, com endereço à Rua G, Lot. Jardim América, S/N, Stela Dubois, Jaguaquara-BA, CNPJ/MF Sob o 48.692.717/0001-78, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Registro visando FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PARA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADAS NOS CRAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PREVISTO NA LOAS, ARTIGO 18 DA LEI Nº 8.742/1993.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 1.825.400,00 (um milhão oitocentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP 132/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	CESTA BÁSICA CONTEENDO: 02 KG DE FEIJÃO CARIOQUINHA, 03 KG DE ARROZ BRANCO TIPO 1, 01 LT. DE OLÉO DE SOJA, 02 PCT. DE MACARRÃO ESPAGUETE DE 500 GR PACOTE, 01 KG FARINHA DE MANDIOCA, 02 KG DE AÇÚCAR COMUM CRISTAL, 01 KG DE SAL, 02 PCT. DE CAFÉ TÓRRIDO E MOÍDO, PACOTE C /250 GR, 02 PCT. DE FLOCO DE MILHO C/500GR, 02 PCT. DE 200 GR DE LEITE EM PÓ INTEGRAL, 01 PCT. BISCOITO CREAM CRACKER 400 GR, 01 PCT. DE PAPEL HIGIÊNICO C/ 04 ROLOS C/ 30 MTS, 01 PCT. DE BISCOITO MAISENA, 400GR., 02 SACHÊS DE EXTRATO DE TOMATE DE 340GR.	UND	20.000		R\$ 91,27	R\$ 1.825.400,00
VALOR TOTAL: UM MILHÃO E OITOCENTOS E VINTE E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS						R\$ 1.825.400,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	FEIJÃO CARIOQUINHA	KG	2	SUPER ESPECIAL	R\$ 6,37	R\$ 12,74
2	ARROZ BRANCO TIPO 1	KG	3	CAXANGÁ	R\$ 5,21	R\$ 15,63
3	OLÉO DE SOJA	LT	1	SINHÁ	R\$ 7,18	R\$ 7,18
4	MACARRÃO ESPAGUETE DE 500 GR PACOTE	PCT	2	GAMELEIRA	R\$ 2,32	R\$ 4,64
5	FARINHA DE MANDIOCA	KG	1	TIA LÚ	R\$ 4,98	R\$ 4,98
6	AÇÚCAR COMUM CRISTAL	KG	2	CAETÉ	R\$ 4,05	R\$ 8,10
7	SAL	KG	1	COMBATE	R\$ 0,87	R\$ 0,87
8	CAFÉ TÓRRIDO E MOÍDO, PACOTE C /250 GR	PCT	2	BOM LAR	R\$ 4,63	R\$ 9,26
9	FLOCO DE MILHO C/500GR	PCT	2	CUCO	R\$ 1,39	R\$ 2,78
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT DE 200 GR	PCT	2	BETÂNIA	R\$ 6,25	R\$ 12,50
11	BISCOITO CREAM CRACKER 400 GR	PCT	1	SUPRADELY	R\$ 3,47	R\$ 3,47
12	PAPEL HIGIÊNICO C/ 04 ROLOS C/ 30 MTS	PCT	1	FAMILIAR	R\$ 2,55	R\$ 2,55
13	BISCOITO MAISENA, 400GR	PCT	1	SUPRADELY	R\$ 3,47	R\$ 3,47
14	EXTRATO DE TOMATE DE 340GR	SACHÊS	2	JULIETA	R\$ 1,55	R\$ 3,10
VALOR DE CADA UNIDADE DE CESTA: NOVENTA E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS						R\$ 91,27

- 2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.
- 2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.
- 2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.
- 2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 8 (oito) dias úteis após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 07 de fevereiro de 2024, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: FAO ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 48.692.717/0001-78.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 65/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI, com endereço à Rua Antônio dos Santos Gouveia, 263, Galpão 01, Sala 08, Porto Seco Pirajá, Salvador - Ba CEP. 41.233-020 CNPJ/MF Sob o 20.155.999/0001-55, através do seu representante legal, Jandson Carvalho Nunes do RG n.º 1356247032, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade Pregão eletrônico nº 064/2022, Contrato nº 65/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 65/2023, firmado em 01 de março de 2023, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação e fornecimento revestimento cerâmico para pisos e paredes em prédios públicos.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 2240 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001001-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PROJETO ATIVIDADE: 2240 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15420000 -TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT

PROJETO ATIVIDADE: 2240 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15400000 -Transferências do FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (FUNDEB 30%)

LEI N º 8.666/93

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. .

Jequié - BA, 09 de fevereiro de 2024.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n - Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 - CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5A8B92689DD8F8360E9A44706C1DAFFF

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



MUNICÍPIO DE JEQUIE
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Superintendência Municipal de Trânsito - SUMTRAN, Bahia, convoca os interessados com base na Lei nº 14.133/2021, a apresentação de Cotações de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, com vistas a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA INFORMATIZADA COM SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO DO PLANEJAMENTO, DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS E DAS COMPRAS MUNICIPAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
1.	CONSULTORIA INFORMATIZADA COM SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO DO PLANEJAMENTO, DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS E DAS COMPRAS MUNICIPAIS	1	MÊS		

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: chamamentopublico@jequie.ba.gov.br, ou entregar presencialmente no Setor de Compras do Município, respeitando o prazo estabelecido.

Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos:

- Documentos relativos à Habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Atestado de Capacidade Técnica; (se for o caso)
- Registro no Conselho Profissional Competente; (se for o caso)
- Outros documentos se forem necessários.

Jequié-Ba, 09 de Fevereiro de 2024.

Karla Carine Rodrigues Geambastiane
Superintendente Municipal do Trânsito
Decreto Nº 22167/2021

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 481/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

ACPNB CLÍNICA MÉDICA LTDA CNPJ Nº 46.002.799/0001-56, com sede na Avenida Rio Branco, nº 515- Centro Jequié-BA, neste ato representado por Anselmo Brito Dos Santos, portador do CPF nº 022090715-99, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ e a Secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Zenildo Brandão Santana e pelo Secretário Municipal de Saúde Marlon Pereira dos Santos, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviço médico na cidade de Jequié, conforme especificações e quantidades constantes do termo de referência em anexo.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 037/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	QTD ANO	VALOR UNITARIO	VALOR MÊS	VALOR TOTAL
2	NEUROLOGIA	200	2.400	100,00	20.000	240.000,00
						VALOR TOTAL 240.000,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 20 (vinte) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Jequié-Ba, 02 de fevereiro de 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

MARLON PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATANTE

FORNECEDOR
ACPNB CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ Nº 46.002.799/0001-56

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 481/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024

CLIMEFI CLINICA MÉDICA FISIOTERAPEUTICA LTDA-EPP CNPJ Nº 01.728.041/0001-61, com sede na Rua Dom Pedro II nº109- Centro CEP 45203-020 Jequié-BA, neste ato representado por Adelia Virginia Pinto Sobreira, portador do CPF nº 222.354.695-15, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ e a Secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Zenildo Brandão Santana e pelo Secretário Municipal de Saúde Marlon Pereira dos Santos, obrigarse ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviço médico na cidade de Jequié, conforme especificações e quantidades constantes do termo de referência em anexo.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 655.200,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 037/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusive todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	PERÍODO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CONSULTA COM ORTOPEDISTA	500	12	70,00	420.000,00
3	CONSULTA ENDROCRIOLOGISTA	200	12	98,00	235.200,00
VALOR TOTAL					655.200,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 20 (vinte) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Jequié-Ba, 02 de fevereiro de 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

MARLON PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATANTE

FORNECEDOR
CLIMEFI CLINICA MÉDICA FISIOTERAPEUTICA LTDA-EPP
CNPJ Nº 01.728.041/0001-61

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2023

Processo Administrativo: 481/2023

Pregão Eletrônico: 037/2023

Modalidade Pregão Eletrônico

Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01901/2023.

Jornal Correio da Bahia, edição de 28/12/2023 Diário Oficial da União, edição de 28/12/2023.

Data abertura: 16 de janeiro de 2024- 08h

Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na cidade de Jequié, conforme especificações e quantidades constantes do termo de referência em anexo.

APCNB CLÍNICA MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **46.002.799/0001-56**. Foram negociados para os **item 2** o menor valor global de **R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)**.

CLIMEFI CLINICA MÉDICA FISIOTERAPEUTICA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **01.748.041/0001-61**. Foram negociados para os **itens 1 e 3** o menor valor global de **R\$ 655.200,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais)**.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE JEQUIÉ– ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 01 de FEVEREIRO de 2024.


Marlon Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 187/2023

EMPRESA SINAPSE COMUNICAÇÃO EIRELLI - ME, com endereço **Avenida Luis Viana Filho, 013223, Edif. Hangar Busines Outros Torre 6 Sala 201, São Cristóvão, Salvador, BA, CEP 41.500-300, CNPJ/MF Sob o 07.145.370/0001-66**, através do seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade Concorrência pública nº 018/2022, Contrato nº 187/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de serviços de publicidade, de caráter educativo, informativo e de orientação social, para os órgãos da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, demandados pelo CONTRATANTE, compreendidos:

- I. - estudo, criação/concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias;
- II. Elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual;
- III. - planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas;
- IV. Criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

DOTAÇÕES PARA ALTERAR:

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Proj./Ativ: - GESTAO DAS AÇOES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
Elemento: 33903900 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
Fonte de Recurso: 16600000 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE

ASSISTENCIA SOCIAL – FNAS

Valor: 13.011,74

Lê-se:

DOTAÇÕES PARA ALTERAR:

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Proj./Ativ: - GESTAO DAS AÇOES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
Elemento: 33903900 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
Fonte de Recurso: 16600000 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO

FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FNAS

Valor: 0.00

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

DOTAÇÕES PARA ALTERAR:

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E
COMUNICAÇÃO SOCIAL.
Proj./Ativ: - GESTAO DAS AÇOES DA SECRETARIA DE RELAÇÕES E INST. E
COMUNICAÇÃO.
Elemento: 33903900 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
Fonte de Recurso: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTO

Valor: 0.00

Lê-se:**DOTAÇÕES PARA ALTERAR:**

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E
COMUNICAÇÃO SOCIAL.
Proj./Ativ: - GESTAO DAS AÇOES DA SECRETARIA DE RELAÇÕES E INST. E
COMUNICAÇÃO.
Elemento: 33903900 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
Fonte de Recurso: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTO

Valor: 13.011,74

LEI N °9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo,
podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos
orçamentários ou adicionais custeadores da despesa,
sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser
alterados, mediante justificação expressa, nos
seguintes casos:

**§ 8º - A variação do valor contratual para fazer
face ao reajuste de preços previsto no próprio
contrato, as atualizações, compensações ou
afinações financeiras decorrentes das condições
de pagamento nele previstas, bem como o
empenho de dotações orçamentárias
suplementares até o limite do seu valor corrigido,
não caracterizam alteração do mesmo, podendo
ser registrados por simples apostila, dispensando
a celebração de aditamento.**

Jequié - BA, 08 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 187/2023

EMPRESA SINAPSE COMUNICAÇÃO EIRELLI - ME, com endereço **Avenida Luis Viana Filho, 013223, Edif. Hangar Busines Outros Torre 6 Sala 201, São Cristóvão, Salvador, BA, CEP 41.500-300, CNPJ/MF Sob o 07.145.370/0001-66**, através do seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade Concorrência pública nº 018/2022, Contrato nº 187/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de serviços de publicidade, de caráter educativo, informativo e de orientação social, para os órgãos da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, demandados pelo CONTRATANTE, compreendidos:

- I. - estudo, criação/concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias;
- II. Elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual;
- III. - planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas;
- IV. Criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

DOTAÇÕES PARA ALTERAR:

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ: - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Elemento: 33903900 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

Fonte de Recurso: 15001002 – RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO DESTINADO

A DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Valor: 9.543,40

Lê-se:

DOTAÇÕES PARA ALTERAR:

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ: - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Elemento: 33903900 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

Fonte de Recurso: 15001002 – RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO DESTINADO

A DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Valor: 0.00

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÕES PARA ALTERAR:

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL.
Proj./Ativ: - GESTAO DAS AÇOES DA SECRETARIA DE RELAÇÕES E INST. E COMUNICAÇÃO.
Elemento: 33903900 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
Fonte de Recurso: 15000000 – RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO

Valor: 13.011,74

Lê-se:**DOTAÇÕES PARA ALTERAR:**

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL.
Proj./Ativ: - GESTAO DAS AÇOES DA SECRETARIA DE RELAÇÕES E INST. E COMUNICAÇÃO.
Elemento: 33903900 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
Fonte de Recurso: 15000000 – RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO

Valor: 22.555,14

LEI N °9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 08 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 187/2023

EMPRESA SINAPSE COMUNICAÇÃO EIRELLI - ME, com endereço **Avenida Luis Viana Filho, 013223, Edif. Hangar Busines Outros Torre 6 Sala 201, São Cristóvão, Salvador, BA, CEP 41.500-300, CNPJ/MF Sob o 07.145.370/0001-66**, através do seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade Concorrência pública nº 018/2022, Contrato nº 187/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de serviços de publicidade, de caráter educativo, informativo e de orientação social, para os órgãos da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, demandados pelo CONTRATANTE, compreendidos:

- I. - estudo, criação/concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias;
- II. Elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual;
- III. - planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas;
- IV. Criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

DOTAÇÕES PARA ALTERAR:

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj./Ativ: - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Elemento: 33903900 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

Fonte de Recurso: 15001001 – RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO DESTINADO A DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

Valor: 5.025,27

Lê-se:

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj./Ativ: - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Elemento: 33903900 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

Fonte de Recurso: 15001001 – RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO DESTINADO A DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

Valor: 0,00

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÕES PARA ALTERAR:

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL.
Proj./Ativ: - GESTAO DAS AÇOES DA SECRETARIA DE RELAÇÕES E INST. E COMUNICAÇÃO.
Elemento: 33903900 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
Fonte de Recurso: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

Valor: 22.555,14

Se lê:**DOTAÇÕES PARA ALTERAR:**

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL.
Proj./Ativ: - GESTAO DAS AÇOES DA SECRETARIA DE RELAÇÕES E INST. E COMUNICAÇÃO.
Elemento: 33903900 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
Fonte de Recurso: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

Valor: 27.580,41

LEI N °9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 07 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2023
Processo: 533/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60. Contratada: LUIZ CLAUDIO SANTOS SILVA DE JEQUIE, com endereço à Rua Lelis Piedade, nº97, Centro, Jequié-BA, CEP 45.200-460, CNPJ/MF Sob o 32.300.729/0001-70. Objeto: Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 52/2023, celebrado em 14/02/2023, objetivando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recargas de cartuchos de impressoras de jato de tinta e a laser; substituição de peças de impressoras; e aquisição de cartuchos, para atender as demandas de todas as secretarias municipais e seus departamentos. Fundamento Legal: Arts. 57, II e 65, da Lei 8.666/93. Valor Global: R\$ 229.397,58 (duzentos e vinte e nove mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos). Prazo de Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias – 14.02.2024 a 12.02.2025.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



RETIFICAÇÃO DE NÚMERO DE ATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2023 - SMS – Objeto:
Aquisição de medicamentos diversos. NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REGISTRADA NO SISTEMA DE EMISSÃO DE ORDEM DE FORNECIMENTO, COM O NÚMERO SEQUENCIAL 332/2023, LEIA-SE, ATA DE NÚMERO 232/2023, EM CONFORMIDADE COM O DOCUMENTO FÍSICO. Jequié, 09 de fevereiro de 2024.

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D9875ED713DAEB938809048C3AAF0D7C

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Republicação do Decreto nº 25.019/2024 por ter constado incorreção quanto ao original Publicado no Diário Oficial do Município de Jequié-Ba, Ano X, Edição nº 01925, caderno 1, Pág.040 , no dia 01 de fevereiro de 2024.

D E C R E T O N.º 25.019 - EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **IZABEL DOS SANTOS LOPES**, para Exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Serviços Gerais, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 06 de fevereiro de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.019 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Republicação do Decreto nº 25.020/2024 por ter constado incorreção quanto ao original Publicado no Diário Oficial do Município de Jequié-Ba, Ano X, Edição nº 01925, caderno 1, Pág.041, no dia 01 de fevereiro de 2024..

D E C R E T O N.º 25.020 - EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARILENE MENDES SANTOS**, para Exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Apoio Administrativo, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 06 de fevereiro de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.020 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Republicação do Decreto nº 25.068/2024 por ter constado incorreção quanto ao original Publicado no Diário Oficial do Município de Jequié-Ba, Ano X, Edição nº 01929, caderno 1, Pág.031, no dia 07 de fevereiro de 2024.

D E C R E T O N.º 25.068 - EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ELIZABETE FREIRE PEREIRA ANDRADE**, para Exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 08 de fevereiro de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.068 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2024

Processo nº: 21/2024

Dispensa nº:12/2024

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**, inscrita no CNPJ sob o nº18.661.189/0001-29, situada na Avenida Lauro de Freitas, nº 507, Centro, Ipiáú - Ba CEP: 45.570-000 Ipiáú/BA.

Objeto: contratação direta através do consórcio intermunicipal do médio rio das contas, com fundamento no art. 75. xi, da lei federal nº 14.133/21, de locação de 120 (cento e vinte) diárias de 02 (dois) caminhões pipa com motoristas para realizar os abastecimentos de água nos distritos e locação de 120 (cento e vinte) diárias de 01 (uma) pá carregadeira com operador, para efetuar as limpezas das ruas, avenidas, canais, pontos de lixos, vias de acessos da sede e nos distritos do município de Jequié.

Fundamento Legal: Art.75, Inciso XI, da Lei 14.133/21.

Valor do Documento: R\$ 71.997,60 (setenta e um mil novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Proj./Ativ.:	2094 –GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Elemento:	33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Vigência: 120 (cento e vinte) dias – 08/02/2024 a 06/06/2024

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 12/2024

Processo nº: 21/2024

Contrato nº: 78/2024

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, situada na Avenida Lauro de Freitas, nº 507, Centro, Ipiáú - Ba CEP: 45.570-000 Ipiáú/BA.

Objeto: contratação direta através do consórcio intermunicipal do médio rio das contas, com fundamento no art. 75. xi, da lei federal nº 14.133/21, de locação de 120 (cento e vinte) diárias de 02 (dois) caminhões pipa com motoristas para realizar os abastecimentos de água nos distritos e locação de 120 (cento e vinte) diárias de 01 (uma) pá carregadeira com operador, para efetuar as limpezas das ruas, avenidas, canais, pontos de lixo, vias de acessos da sede e nos distritos do município de Jequié.

Fundamento Legal: Art.75, Inciso XI, da Lei 14.133/21.

Valor do Documento: R\$ 71.997,60 (setenta e um mil novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Proj./Ativ.:	2094 –GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Elemento:	33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Vigência: 120 (cento e vinte) dias – 08/02/2024 a 06/06/2024

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Republicação da Portaria nº 062/24 por ter constado incorreção quanto ao original Publicado no Diário Oficial do Município de Jequié-Ba, Ano X, Edição nº 01928, caderno 1, Págs.038/039, no dia 06 de fevereiro de 2024.

P O R T A R I A N.º 062**EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO EM FACE DOS SERVIDORES
ABAIXO ELENCADOS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO O Edital nº 333/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA que objetiva a apuração dos indícios de acumulação de cargos e proventos de servidores ativos com mais de 75 anos;

CONSIDERANDO o quanto apurado pela comissão especial para fiscalização de acumulação irregular de cargos, funções e empregos públicos no âmbito do município de Jequié, instituída pela portaria 420/2023 de 16 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de observar os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legais e da Ampla Defesa.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado a instauração de processo administrativo em face do quanto apurado pela comissão especial para fiscalização de acumulação irregular de cargos, funções e empregos públicos no âmbito do município de Jequié, em desfavor dos servidores abaixo:

- ADELSON AJOS DE OLIVEIRA;
- ADEMILSON PEREIRA SANTOS;
- ADERBAL SANTOS GOMES;
- ALESSANDRO LUIGI PASSOS COSTA;
- ANA MARIA AMORIM BULHÕES;
- ANA PAULA FERREIRA CARDOSO;
- ANTÔNIO ROBERVAL DOS SANTOS SAMPAIO;
- BRUNO DOS SANTOS GOMES;
- CRISTIANE MARIA BENEVIDES VENTURA ESTEVES;
- ELIUDE MARIA DA CONCEIÇÃO;
- ENEAS NUNES SILVA;
- ELIO BOA SORTE FERNANDES;
- FERNANDO SOUZA DOS SANTOS;
- FRANCIELLI CARDOSO RIBEIRO;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- JAIME FERREIRA SANTOS JUNIOR;
- JOSE BISPO DOS SANTOS NETO;
- JOILSON DA CRUZ SANTOS;
- JORGE MIGUEL VARGAS DUPLAT;
- JOSÉ ESTELITA PINHEIRO DE AGUIAR;
- JOSENILDA GOMES NOGUEIRA;
- JUEDSON DE JESUS VIEIRA;
- LEANDRO SANTOS CHAVES;
- LUCIANA SOUZA LEMOS;
- LUCIENE OLIVEIRA GOUVEIA;
- LUIZ ANSELMO DOS SANTOS BORGES;
- MARIA MARTA DE JESUS BARBOSA;
- MARIA ANAILDES OLIVEIRA;
- MARTINHA ALBUQUERQUE SOUZA;
- MAURO CESAR RAMOS NASCIMENTO;
- ORLANDO SANTOS SOUZA JUNIOR;
- ROSENILDA ILAARIA DE JESUS;
- ROBERTO ROCHA DE SOUZA;
- ROSANILDA MARQUES MENDES;
- SANDRA DOS SANTOS ANDRADE;
- SARA MATEUS DOS SANTOS;
- SUELY OLIVEIRA BATISTA;
- THIAGO SILVA ALMEIDA;
- VANUSA SOUZA CORREIA;
- WEIDSON ALVES DE SOUZA;
- WILSON RIBEIRO SANTOS CRUZ;

Art. 2º - Ficam as comissões permanentes de processo administrativo em geral no âmbito do município de Jequié instituída através da portaria nº 041/2024 responsável pela condução dos processos.

Art. 3º - O prazo máximo para conclusão dos trabalhos da comissão será de 120 (cento e vinte dias).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 062 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.
EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0064 - E M 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 9902/18, de 24 de outubro de 2018,

Resolve:

Art. 1º- Em acordo ao artigo 43, da Lei nº 1.800/08, de 23 de dezembro de 2008, (Dispõe Sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié e Sobre o Instituto de Previdência), fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA**, a funcionária desta Prefeitura, **MARIA DA GLÓRIA ANUNCIÇÃO BARRETO**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Função de Agente Administrativo, Nível/Classe: A - 15, Matrícula nº 3795, conforme parecer jurídico do IPREJ.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0064 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0065

EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos e pareceres exarados no processo administrativo n.º 5763/23, de 11 de maio de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo de averbação, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo nº 42 e 80, da Lei nº 1.800/2008 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié), conceder **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, referente ao período de 03 (três) anos e 03 (três) meses, para efeito de Aposentadoria ao servidor, **EDSON BARBOSA DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, na Função de Gari, Nível/Classe: A – 15, Matrícula nº 582, conforme parecer jurídico nº 2083/2023, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0065 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Resolução



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JEQUIÉ - BAHIA**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2023

Dispõe sobre a homologação do PROJETO ESPERANÇAR-RURAL da ASCEEJE como resultado final do edital 003/2023 da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social que trata sobre o Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução do **Edital ITAÚ SOCIAL - Fundos da Infância e Adolescência de 2023**.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jequié - BA, no uso de suas competências legais e **considerando** a da Lei Municipal de 1.196/1990, e lei federal 8.069/1990 de 13 de julho de 1990 (ECA).

CONSIDERANDO a seleção de propostas para a celebração de parceria com a por intermédio do CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e seu respectivo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, através da ordenação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital

CONSIDERANDO que FOI selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação para a celebração do termo de colaboração

CONSIDERANDO que puderam participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

CONSIDERANDO que a Comissão de Seleção é o CMDCA-Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente de Jequié/BA. Após análise das propostas apresentadas, e depois que todas as etapas da fase de seleção foram concluídas e que não houve nenhuma interposição de recurso;

R E S O L V E:

1

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JEQUIÉ – BAHIA

Art. 1º - Homologar a aprovação do **PROJETO ESPERANÇAR** sendo este apresentado pela ASDEEJE – Associação de Surdos Centro Educacional Especializado de Jequié.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Jequié-Ba., 08 de fevereiro de 2024.

ALEXADRO LUIZ BOMFIM DOS SANTOS
PRESIDENTE CMDCA- JEQUIÉ-BA

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2021
Processo: 40/2021 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60. Contratada: IGOR DOS SANTOS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com sede Rua Felicíssimo J Silva, Nº 01, Jequiezinho, CEP 45.208-133, Jequié/BA, cartão CNPJ Nº 40.767.381/0001-53 Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato nº 22/2021, celebrado em 22 de fevereiro de 2021, contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria jurídica. Fundamento Legal: Art. 57, II e 65 da Lei 8.666/93. Valor Global: 465.600,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais). Vigência: 12 (doze) meses – 22/02/2024 à 20/02/2025.

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 25.074 - EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **SILVANIA RIBEIRO SANTOS CRUZ**, para Exercer o Cargo em Cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Programa Sopa/Leite, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 21 de fevereiro de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.074 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 25.075 - EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

“ALTERA O ART. 2º DO DECRETO Nº 22.723, DE 10 DE JUNHO DE 2021, NOMEANDO MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ – IPREJ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 2º do Decreto Municipal nº 22.723, de 10 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Compõem o Comitê de Investimentos do IPREJ: Jaqueline Barbosa Alves, CPF n.º 015.889.195-36; Sonilda Nunes da Silva Souza, CPF n.º 691.785.425-53 e Luiz Carlos Ribeiro Pamponé, CPF n.º 195.803.475-49.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.075 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 25.076 - EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

“NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR AS CONTRATAÇÕES DIRETAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ – IPREJ DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomeia-se a servidora **SONILDA NUNES DA SILVA SOUZA**, CPF N.º **691.785.425-53**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Instituto de Previdência dos servidores Municipais de Jequié- IPREJ, a fim de conduzir as contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação e eventuais procedimentos auxiliares, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 24.910, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º- Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite das contratações diretas, o impulsionamento do procedimento das contratações diretas e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do procedimento, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. A Agente de Contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos do procedimento.

Art. 3º- Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência a Agente de Contratação.

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.076 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B73A4FF6F57C55F1CE5F138F14951C13

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 25.077 - EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE FUNCIONÁRIOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ- IPREJ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a missão do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié – IPREJ de assegurar os benefícios previdenciários dos servidores municipais de Jequié;

CONSIDERANDO a importância de otimizar os recursos humanos disponíveis no município para promover a eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de pessoal qualificado no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - IPREJ;

CONSIDERANDO a expertise e a experiência dos servidores da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que as licitações realizadas pelo IPREJ são esporádicas, permitindo que o servidor cedido consiga exercer sua nova atribuição sem prejuízo de sua atuação na entidade de origem;

CONSIDERANDO a intenção da gestão municipal em promover a integração entre diferentes órgãos para aprimorar os serviços prestados à população.

CONSIDERANDO que a cessão desses servidores promoverá economia de recursos públicos, uma vez que eliminará a necessidade de contratação de novos servidores para atender essa demanda específica do órgão de previdência;

CONSIDERANDO a existência do Termo de Cooperação que celebram entre si o

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Município de Jequié e o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié – IPREJ - objetivando a utilização, por parte desta, dos serviços da comissão permanente de licitação – CPL, pregoeiros e equipe de apoio do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam cedidos, para exercer suas funções no IPREJ – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié do Município de Jequié, nos termos de Termo de Cooperação supramencionado, por um período de 12 meses, os seguintes servidores:

- I - **Sr. DIEGO AMARAL DE MACEDO**, Diretor do Departamento de Compras e Licitação, Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração;
- II – **Sra. JULIANA BISPO DOS SANTOS**, Símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração;
- III – **Sra. GRAZIELLE DOS REIS LOBO**, Símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração;
- IV – **Sra. LISIANNE DE SOUZA OLIVEIRA**, Símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - As despesas com a remuneração do servidor cedido continuarão a ser suportadas pela origem, ou seja, pelo Município de Jequié.

Art. 3º - O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cessionário, ficando a cargo do Instituto de Previdência definir as atribuições a serem desempenhadas.

Art. 4º - Ficam mantidas as atribuições do servidor cedido na entidade de origem, sendo sua atuação no Instituto de Previdência complementar às suas responsabilidades na Administração Municipal

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 5º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.077 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B73A4FF6F57C55F1CE5F138F14951C13

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 25.078 - EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

**“NOMEIA A COMISSÃO DE APOIO AO
PREGOEIRO E AO AGENTE DE
CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JEQUIÉ- IPREJ”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **JULIANA BISPO DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Símbolo CC-2, para exercer a função de Pregoeira no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié- IPREJ

Art. 2º - Designar os servidores **GRAZIELLE DOS REIS LOBO e LISIANNE DE SOUZA OLIVEIRA**, lotados na Secretaria Municipal de Administração, Símbolo CC-2, para serem membros da equipe de apoio ao Pregoeiro e ao Agente de Contratação do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié- IPREJ

Parágrafo único: Nas faltas e impedimentos do Pregoeiro, o substituto eventual será o Sr. **DIEGO AMARAL DE MACEDO**, Diretor do Departamento de Compras e Licitação, Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º- Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelo referido pregoeiro e equipe de apoio na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié- IPREJ, alcancem a modalidade de Licitação Pregão Eletrônico, observando preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 24.910, de 28 de dezembro de 2023.

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.078 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B73A4FF6F57C55F1CE5F138F14951C13

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 25.079 - EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **TAMIRIS ANGELI JACINTO SOUZA**, para Exercer o Cargo em Comissão de Gerente Médico PSF, Símbolo ASS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 16 de fevereiro de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.079 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 25.080 - EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **GEORGIA PEREIRA SOUZA**, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão do SCFVF, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 20 de fevereiro de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.080 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 25.081 - EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOÃO VICTOR ALMEIDA DE BULHÕES**, do Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 20 de fevereiro de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.081 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 25.082 - EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOÃO VICTOR ALMEIDA DE BULHÕES**, para Exercer o Cargo em Comissão de Supervisor Administrativo, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 21 de fevereiro de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.082 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 25.083 - EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CLEITON SILVA DOS SANTOS**, para Exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 21 de fevereiro de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.083 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 387/2023

Modalidade: Pregão eletrônico n.º 107/2023

Tipo: menor preço.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (SECOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PROTEÍNAS, PÃES, LEITE E IOGURTE) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA (CRAS, CREAS, ABRIGO INFANTIL MALVINA COSTA, CENTRO POP, CASA DE PASSAGEM E BOLSA FAMÍLIA) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O município de Jequié-BA, através de sua Pregoeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em virtude da negativa de licitante melhor classificado em assinar o termo, CONVOCA o licitante remanescente, a empresa **COMERCIAL J A M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **00.722.283/0001-85**, classificada nos **ITENS:107**, para comparecimento e oficialização do aceite no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir desta data. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços. Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Ulisses coelho, S/N – Bairro Km 3 - Jequié/BA, das 08:00hs às 12h:00 Tel. 08008080118 Ramal 8040 - email: comprasadmjeque@gmail.com - Jequié-BA, 09 de fevereiro de 2024.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jeque.ba.gov.br
(73) 3526-8000

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjeque.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 387/2023

Modalidade: Pregão eletrônico n.º 107/2023

Tipo: menor preço.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (SECOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PROTEÍNAS, PÃES, LEITE E IOGURTE) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA (CRAS, CREAS, ABRIGO INFANTIL MALVINA COSTA, CENTRO POP, CASA DE PASSAGEM E BOLSA FAMÍLIA) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O município de Jequié-BA, através de sua Pregoeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em virtude da negativa de licitante melhor classificado em assinar o termo, CONVOCA o licitante remanescente, a empresa **VDA DISTRIBUIDORA ATACADISTA**, inscrita no CNPJ: **07.747.168/0001-04**, classificada nos **ITENS: 49** para comparecimento e oficialização do aceite no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir desta data. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços. Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Ulisses Coelho, S/N – Bairro Km 3 - Jequié/BA, das 08:00hs às 12h:00 Tel. 08008080118 Ramal 8040 - email: comprasadmjequeie@gmail.com - Jequié-BA, 09 de fevereiro de 2024.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequeie.ba.gov.br
(73) 3526-8000

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1F9684ADE213EE0F69AE619B49FE003F

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 25.084 - EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JÉSSICA SCERVINO SOARES BAIANO**, para Exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão do SCFVF, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 21 de fevereiro de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.084 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br